



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
Subprefeitura
PENHA

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 030/SUB-PE/2022

PROCESSO SEI Nº 6048.2022/0003676-6 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SUB-PE/2022

OBJETO: Prestação de Serviços de limpeza, asseio e conservação predial visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão de obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de saboneteiras, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos.

Aos dias vinte e oito do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a SUBPREFEITURA PENHA, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pela Senhora Subprefeita **KATIA FALCÃO DE SOUZA**, doravante designada apenas CONTRATANTE e, de outro lado a empresa SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.582.046/0001-29, com sede na Rua Visconde De Itaboraí, 269, Vila Azevedo, São Paulo - SP, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO BRAGA DA SILVA**, portador do CPF nº 177.xxx.x28-57, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido sob processo SEI 146576852 do processo em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 01/12/2025 a 31/05/2026, no valor total de R\$ 273.893,64 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA II: Foram emitidas as notas de empenho 153258, 153270/2025, 153261 e 153274/2025, totalizando o valor de R\$ 45.648,94 (Trinta e Oito Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos), onerando as dotações orçamentárias 61.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 e 23.00.23.10.04.126.3011.2.403.3.3.90.39.00.00.1.500.9001, para cobertura das despesas do presente exercício.

CLÁUSULA III: Em conformidade com o inciso XII, do artigo 78, e inciso I, do artigo 79, da Lei Federal 8.666/93, faço constar que o contrato que poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido na Cláusula I, no caso de assinatura de novo contrato contemplando idêntico objeto.


Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

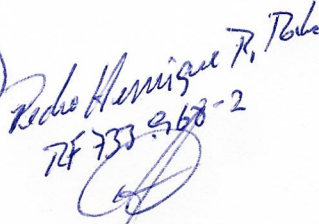
E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.


KATIA FALCÃO DE SOUZA
Subprefeitura Penha


JOSÉ ROBERTO BRAGA DA SILVA
SR Serviços Terceirizados Ltda

TESTEMUNHAS:


RF 727.356.8


RF 733.968-2